

**TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS DE BORRACHARIA**
1
1. OBJETO

1.1 O presente termo tem por objetivo a contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de borracharia para manutenção de veículos oficiais da Secretaria de Obras, por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.2 Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

LOTE Nº 01 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - VEÍCULOS LEVES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONserto DE PNEUS: A FRIO E A QUENTE/VULCANIZAÇÃO, COM ATENDIMENTO MÓVEL NO LOCAL DO DANO, COM DESLOCAMENTO INCLUSO	13552	UND	120	R\$ 190,00	R\$ 22.800,00
02	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, REALIZADO NO LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA, COM DESLOCAMENTO INCLUSO	13552	UND	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONserto DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE CÂMARA DE AR, PROTETOR, VÁLVULAS E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS, QUANDO APLICÁVEL, VISANDO O PLENO RESTABELECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE USO E SEGURANÇA DO PNEU, COM DESLOCAMENTO INCLUSO	13552	UND	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
TOTAL DO LOTE Nº 01						R\$ 29.400,00

LOTE Nº 02 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - VEÍCULOS MÉDIOS (CAMINHÃO CAÇAMBA, CARROCERIA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONserto DE PNEUS: A FRIO E A QUENTE/VULCANIZAÇÃO, COM ATENDIMENTO MÓVEL NO LOCAL DO DANO, COM DESLOCAMENTO INCLUSO	13552	UND	400	R\$ 230,00	R\$ 92.000,00
02	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, REALIZADO NO LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA, COM DESLOCAMENTO INCLUSO	13552	UND	60	R\$ 210,00	R\$ 12.600,00
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONserto DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE CÂMARA DE AR, PROTETOR, VÁLVULAS E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS, QUANDO APLICÁVEL, VISANDO O PLENO RESTABELECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE USO E SEGURANÇA DO PNEU, COM DESLOCAMENTO INCLUSO	13552	UND	120	R\$ 400,00	R\$ 48.000,00
TOTAL DO LOTE Nº 02						R\$ 152.600,00



LOTE Nº 03 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MÁQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA, TRATORES, ETC.)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONERTO DE PNEUS: A FRIO E A QUENTE/VULCANIZAÇÃO, COM ATENDIMENTO MÓVEL NO LOCAL DO DANO, COM DESLOCAMENTO INCLUSO	13552	UND	300	R\$ 630,00	R\$ 189.000,00
02	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, REALIZADO NO LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA, COM DESLOCAMENTO INCLUSO	13552	UND	100	R\$ 270,00	R\$ 27.000,00
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONERTO DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE CÂMARA DE AR, PROTETOR, VÁLVULAS E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS, QUANDO APLICÁVEL, VISANDO O PLENO RESTABELECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE USO E SEGURANÇA DO PNEU, COM DESLOCAMENTO INCLUSO	13552	UND	200	R\$ 850,00	R\$ 170.000,00
TOTAL DO LOTE Nº 3						R\$ 386.000,00

LOTE Nº 04 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA – BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO

01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO DE RODAS E GEOMETRIA (ALINHAMENTO DE DIREÇÃO), INCLUINDO AJUSTES NECESSÁRIOS PARA GARANTIR O CORRETO FUNCIONAMENTO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA DOS VEÍCULOS LEVES	13552	UND	20	R\$ 195,00	R\$ 3.900,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO DE RODAS E GEOMETRIA (ALINHAMENTO DE DIREÇÃO), INCLUINDO AJUSTES NECESSÁRIOS PARA GARANTIR O CORRETO FUNCIONAMENTO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA DOS VEÍCULOS MÉDIOS – (CAMINHÃO CAÇAMBA, CARROCERIA, ETC.).	13552	UND	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO DE RODAS E GEOMETRIA (ALINHAMENTO DE DIREÇÃO), INCLUINDO AJUSTES NECESSÁRIOS PARA GARANTIR O CORRETO FUNCIONAMENTO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA DAS MÁQUINAS PESADAS PESADOS	13552	UND	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
TOTAL DO LOTE Nº 4						R\$ 11.900,00
TOTAL GERAL						R\$ 579.900,00

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 O critério de julgamento será o de menor preço por lote, sendo que os itens que compõem cada lote deverão ser cotados em sua totalidade, não sendo admitida proposta parcial para os itens que o integram.

1.6 O licitante poderá participar de um ou mais lotes, sendo considerado vencedor em cada lote aquele que apresentar o menor valor global para o respectivo conjunto de itens.

1.7 A adjudicação será realizada por lote, obrigando-se o licitante vencedor ao fornecimento de todos os itens que compõem o lote adjudicado.



1.8 A ata de registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.9 O agrupamento dos itens em lotes justifica-se em razão da necessidade de padronização dos serviços, da economia de escala, da eficiência na gestão contratual e da otimização da fiscalização, evitando a multiplicidade de contratos e possíveis conflitos operacionais entre diferentes prestadores.

1.10 Tal medida atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 A referida aquisição possui Orçamento Estimativo de R\$ 579.900,00 (quinhentos e setenta e nove mil e novecentos reais).

3.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 616/2023, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura do Município de Balneário Piçarras/SC.

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício de 2026/2027, da Secretaria de Obras.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

5.2 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento de menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.3 Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3.1 Atestado de Capacidade Técnica ou declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado,

com identificação do emitente e cargo que ocupa, comprovando que a proponente forneceu serviços/materiais compatíveis em característica com o objeto da presente licitação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Local de prestação do serviço: Os serviços serão prestados em locais pré-determinados pela Secretaria Municipal de Obras, conforme a natureza de cada lote e a necessidade da Administração. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos relacionados à execução dos serviços, inclusive transporte, deslocamento, desmontagem, montagem e demais despesas necessárias ao pleno atendimento do objeto.

6.2 Frequência e periodicidade: Prestação dos serviços conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras.

6.3 Entrega e recebimento do objeto

I. Para os **Lotes nº 01, 02 e 03**, a contratada deverá realizar o atendimento da solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Obras no prazo máximo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contadas do recebimento da ordem de compra/empenho.

II. Os serviços constantes dos Lotes nº 01, 02 e 03 possuem caráter operacional e emergencial, devendo a contratada disponibilizar estrutura e meios adequados ao atendimento das demandas da Administração dentro do prazo estabelecido, sem ônus adicional ao Município.

III. Para o **Lote nº 04**, o prazo para execução dos serviços será de até **03 (três) dias**, contados do recebimento da solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Obras.

IV. Para os serviços constantes do Lote nº 04, caso o **estabelecimento da contratada esteja localizado a distância superior a 50 (cinquenta) quilômetros** do Município de Balneário Piçarras/SC, considerando-se como ponto de referência a sede da Prefeitura Municipal, todas as despesas decorrentes do deslocamento dos veículos, equipamentos, transporte e logística necessária para execução dos serviços correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

V. A previsão constante do item anterior não possui caráter restritivo à competitividade, destinando-se exclusivamente à preservação da economicidade contratual e à mitigação de custos operacionais suportados pela Administração.

VI. A contratada deverá possuir estrutura operacional apta à adequada execução dos serviços, garantindo o cumprimento dos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

VII. O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência e aceite da Secretaria Municipal de Obras, observada a efetiva execução dos serviços solicitados.



7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 616/2023, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e estabelece normas gerais de licitação e contratação para todas as unidades administrativas da Prefeitura de Balneário Piçarras/SC, e abrange os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura”.

7.2 A fiscalização do Município poderá exigir a substituição do preposto da Detentora da Ata, mediante decisão motivada do gestor do contrato.

7.3 A fiscalização exercida não exclui, nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

7.4 A equipe de fiscalização poderá ser alterada por meio de ato administrativo.

7.5 Equipe de fiscalização:

Gestor: Emanuela Christian Wolff – Secretária de Obras

Fiscal de Contrato: Irineu Marteli – Assessor de Apoio Administrativo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia para manutenção dos veículos e máquinas pesadas da secretaria de obras.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Prestar os serviços nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta;

9.2 Emitir a nota fiscal observando o disposto neste projeto básico;

9.3 Manter durante o prazo de validade do registro todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

9.4 Manter número telefônico e endereço de e-mail atualizados para efetivação dos pedidos durante a vigência da ata;

9.5 Será de inteira Responsabilidade da empresa Contratada, as despesas e custos com transporte e pessoal de apoio para prestação dos serviços, independentemente do local que seja realizado durante o período de execução do contrato;

9.6 Será de inteira responsabilidade da empresa contratada quaisquer danos que venham ocorrer à Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras ou à terceiros, decorrentes da execução incorreta da entrega dos produtos ou execução de mão de obra;

9.7 A contratada deverá apresentar comprovante detalhado da execução dos serviços realizados, conforme os valores registrados na ata.



10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1** Efetuar o registro da licitante vencedora, firmando a correspondente ata de registro de preços.
- 10.2** Conduzir o procedimento relativo à eventual renegociação do(s) preço(s) registrado(s).
- 10.3** Aplicar as penalidades previstas para o(s) caso(s) de descumprimento do pactuado nesta licitação.
- 10.4** Assegurar à DETENTORA DA ATA livre acesso às suas dependências por ocasião da entrega dos produtos, desde que os responsáveis pela entrega sejam devidamente identificados.
- 10.5** Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento das Notas Fiscais em dia.
- 10.6** Publicar o extrato da ata de registro de preços e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial dos Municípios, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Município de Balneário Piçarras, veiculado no site oficial.
- 10.7** Designar um gestor operacional para acompanhamento desta Ata.
- 10.8** Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento dos produtos, além de comunicar eventuais irregularidades observadas na execução do fornecimento, efetuando, inclusive, o aceite das Notas Fiscais.
- 10.9** Prestar aos empregados da DETENTORA DA ATA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o fornecimento dos produtos.
- 10.10** Notificar expressamente a DETENTORA DA ATA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento requerendo a adoção das medidas corretivas necessárias.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 11.1** O pagamento será realizado conforme estabelecido no Edital.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

- 12.1** Conforme disposto no item 5, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Balneário Piçarras, 02 de julho de 2026.

EMANUELA CHRISTIAN WOLFF
SECRETÁRIA DE OBRAS